



**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996**  
Rua: Norberto de Brito, 1489 – Fone 3381-5978.  
São José dos Pinhais – PR

### **Resolução nº. 135/2013-CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 29/1996, e de acordo com as deliberações em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2013, e,

**Considerando** a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, lei federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução nº 134/2013, de 20 de junho de 2013 que regulamenta a IX Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o Fórum Preparatório das Entidades de Assistência Social, Entidades Representantes dos Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários do SUAS, que realizar-se-á em 19 de julho de 2013, às 13h30min, no Plenário Domingos Benvenuto Moletta - Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro – São José dos Pinhais.

**Art. 2º** Durante a IX Conferência Municipal, no dia 27 de julho de 2013, será realizada a eleição dos conselheiros não governamentais que comporão a nova gestão do Conselho Municipal de Assistência Social.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2013.

**Simoni Bausells Piragine**  
Conselheira Presidente do CMAS  
Gestão 2011/2013